



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VETO TOTAL Nº 28/2022

Relator: Luis Santos Pereira Filho

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO TOTAL nº 28/2022 ao PL nº 198/2022 (AUTÓGRAFO 149/2022)**, em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 198/2022, de autoria do **Edil Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite**, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica, no caso de sua concordância.

Entretanto, o Sr. **Prefeito Municipal**, considerando razões fáticas, vetou-o totalmente, pois segundo a SEURB trata-se rua projetada "Sem Nome/R", motivo pelo qual seria tecnicamente indevida a denominação.

Nota-se que o Veto, na forma do § 2º do art. 46 da LOMS, obedeceu ao prazo previsto (15 dias úteis) para apresentação, com a comunicação tempestiva ao Legislativo.

Assim, por força do art. 119, §1º do RIC, a proposição vetada foi encaminhada a esta Comissão de Justiça para a sua manifestação.

Dessa forma, **em virtude dos argumentos expostos no Veto, se tratarem de razões fáticas, e a posição já adotada por esta CJ em Vetos similares** (vide Veto 26/2022), **notamos que razão assiste ao Executivo**, posto que a eventual promulgação da norma, nos termos propostos, poderia gerar complicações práticas no local em questão.

Ante o exposto, sob o aspecto legal, **NADA A OPOR quanto à tramitação do VETO TOTAL Nº 28/2022** aposto pelo Chefe do Executivo, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da **maioria absoluta** dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 26 de setembro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro